



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 18 DE 02 DE JUNHO DE 2021 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005-21PP

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005-21PP

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-21PP
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-21PP

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-21

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 18 DE 02 DE JUNHO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 325.600,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 087/2020 de 11 de novembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 325.600,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	325.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>325.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>325.600,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>325.600,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 1.016 - Equipamento/ Veículo da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	36.900,00
4.4.90.52.00 / 44 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>49.900,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>49.900,00</b>

##### 020500 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 1.121 - Pavimentação de Logradouros

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	23.100,00
4.4.90.51.00 / 16 - Obras e Instalações	4.500,00
4.4.90.51.00 / 30 - Obras e Instalações	1.200,00
4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.51.00 / 90 - Obras e Instalações	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>98.800,00</b>

#### 1.122 - Abertura de Ruas Av. e Desapropriações

4.4.90.61.00 / 00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.100,00</b>

#### 1.261 - Construção de Aterro Sanitário

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	15.800,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.800,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 175.700,00**

### 020700 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE

#### 1.138 - Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	25.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00**

**Total Anulado: 325.600,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2021.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**Prefeita Municipal  
Matrícula : 937



MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-21PP**

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto nº 12 de 04 de janeiro de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza, higiene e cantina destinado ao Município de Matina**. O Pregoeiro declarou vencedora a empresa: **SUPERMERCADO VÍCTOR LTDA – ME**, CNPJ nº 07.696.599/0001-99 no valor total de **R\$ 761.250,00 (setecentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**. Matina-BA, 12 de maio de 2021. Anderson Ribeiro dos Santos – Pregoeiro Oficial.





O Pregoeiro Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Presencial nº 005-21PP, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza, higiene e cantina destinado ao Município de Matina** declaro adjudicada a empresa:

**SUPERMERCADO VICTOR LTDA – ME**, CNPJ nº 07.696.599/0001-99 no valor total de **R\$ 761.250,00 (setecentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**.

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 12/05/2021.

**Anderson Ribeiro Dos Santos**  
Pregoeiro Oficial





## HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 005-21PP cujo objeto é a “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza, higiene e cantina destinado ao Município de Matina**”. Da empresa: **SUPERMERCADO VICTOR LTDA – ME**, CNPJ nº 07.696.599/0001-99 no valor total de **R\$ 761.250,00 (setecentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**.

Matina - Bahia, 12/05/2021.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina





## HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 010-21PP cujo objeto é a **“Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de acesso dedicado à Internet velocidade (full), com capacidade de tráfego ilimitado (sem pacotes de mensal e sem redução de velocidade) e com sua respectiva instalação e habilitação, com modem ou switch fornecido pela empresa, utilizando protocolo IP com endereço fixo, compatível, com VPN, para atender a demanda de diversas secretarias”**. Da empresa: **HNS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, CNPJ 11.367.712/0001-60, no valor global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

Matina - Bahia, 05/05/2021.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-21SRP-PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-21PP**

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2021 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, neste ato representado pela Prefeita do Município de MATINA, **Sr.ª Olga Gentil de Castro Cardoso**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 083/2019, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-21PP**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza, higiene e cantina destinado ao Município de Matina.**

LOTE 01						
ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMÉSTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UND	6.000	TEÍU	1,55	9.300,00
2	ALCOOL GEL, 70% 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA E NEUTRALIZANTE. IMPRESSO NA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, SELO DO	UND	1.000	SAFRA	5,20	5.200,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	INMETRO, NÚMERO DO INOR.					
3	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO 46° HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	UND	1.200	SOL	6,50	7.800,00
4	AMACIANTE, PARA USO DOMÉSTICO, COM AROMA PERFUMADO, EMBALAGEM DE 2 LITROS, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	UND	120	URCA	2,50	300,00
5	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM: COM VOLUME NÃO INFERIOR 360g, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	360	BOM AR	5,95	2.142,00
6	CERA PARA POLIMENTO, LÍQUIDA, AMARELA, PARA ASSOALHO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 750 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE.	UND	480	POLITRIZ	1,10	528,00
7	CERA PARA POLIMENTO,	UND	860	POLITRIZ	4,00	3.440,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	LÍQUIDA, INCOLOR, PARA ASSOALHO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 750 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE.					
8	CERA PARA POLIMENTO, LÍQUIDA, VERMELHA, PARA ASSOALHO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 750 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE.	UND	860	POLITRIZ	1,10	946,00
9	DESINFETENTE GEL CONCENTRADO, MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	3.600	ZAB	3,75	13.500,00
10	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, FRAGRÂNCIA LAVANDA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITROS, COM DADOS DO	UND	4.800	LIPE	2,50	12.000,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	FABRICANTE, DATA E PRAZO DE VALIDADE.					
11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	3.600	TEIÚ	1,40	5.040,00
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. PACOTE 60G, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	2.400	ASSOLAN	1,10	400,00
13	ESPONJA EM ESPUMA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES 90X60X15MM, COM VARIAÇÕES DE +/- 2MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICATE.	UND	400	PONJITA	1,00	400,00
14	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA	UND	3.600	BRILUX	0,45	1.620,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 70 X 20 MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
15	INSETICIDA MATA BARATA, AEROSSOL, COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	240	BAYGON	7,50	1.800,00
16	LIMPA ALUMINIO, COM NO MINIMO 500ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	160	POLITRIZ	2,50	400,00
17	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	720	START	1,10	792,00
18	LIMPADOR PARA CERÂMICAS E AZULEJOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01L, COM DADOS DE	UND	180	START	4,20	756,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
19	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	360	YPÊ	4,20	756,00
20	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	120	DESTAC	1,50	180,00
21	ÓLEO PARA MADEIRA LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	60	PEROBA	2,00	120,00
22	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO,	FD	400	FAMILIAR	65,00	26.000,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	DIMENSÕES DE 10 CM X 60 M. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. PACOTE COM 16 EMBALAGENS COM 4 (QUATRO) UNIDADES C/ 60 METROS					
23	PEDRA NAFTALINA, 30G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200	SANE	0,90	180,00
24	PEDRA SANITARIA, TIPO ARREDONDADA, 25G, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL E LAVANDA, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.200	POLITRIZ	0,80	960,00
25	SABÃO, COCO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 200 G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	200	LIPE	1,50	300,00





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

26	SABÃO, EM BARRA, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 500 G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	2.000	LIPE	1,50	300,00
27	SABÃO, EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: COM 500 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA.	UND	2.000	ESPUMIL	1,50	3.000,00
28	SABÃO, GLICERINADO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 200G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.200	LIPE	1,10	1.320,00
29	SODA CAUSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA	KG	120	LIPON	9,80	1.176,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 104.300,00</b>

LOTE 02						
OR D	DESCRIÇÃO	UN D	QTD E	MARCA	VALO R UNIT R\$	VALO R TOTAL R\$
1	BALDE PLASTICO,RESISTENTE, ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE DE 20L.	UN D	50	ART PLAS	11,00	550,00
2	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE 100 LITROS, COM TAMPA, EM PLÁSTICO.	UN D	50	ART PLAS	43,00	2.150,00
3	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE 60 LITROS, COM TAMPA, EM PLÁSTICO	UN D	50	ART PLAS	30,00	1.500,00
4	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE 20 LITROS, COM TAMPA, EM PLÁSTICO	UN D	50	ART PLAS	18,00	900,00
5	BALDE DE PLASTICO, RESISTENTE, ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE DE 12L.	UN D	300	TERRA PLAS	8,70	2.610,00
6	DESENTUPIDOR DE PIA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UN D	60	FALCON	6,00	360,00
7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UN D	60	FALCON	19,00	1.140,00
8	ESCOVA, PARA LIMPEZA, COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM X 1CM. ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN D	220	CONDOR	2,30	506,00
9	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM NYLON,	UN D	200	TOC	3,50	700,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	CABEÇA REDONDA SEM SUPORTE, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE.					
10	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM NYLON, CABEÇA REDONDA COM SUPORTE, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	UN D	100	TOC	7,00	700,00
11	ESPANADOR DE PENA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE FIBRA X 28 CM DE CABO, FIXADO EM CABO PLÁSTICO EM FORMATO DE TUBO FORMANDO UM CONJUNTO DE APROXIMADAMENTE 50 CM, PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	UN D	100	SANDRILAR	9,50	950,00
12	FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 50 CM.	UN D	1.500	OURO	2,50	3.750,00
13	LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 07 LITROS, COM TAMPA, E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL).	UN D	60	EMPLASTIL	22,00	1.320,00
14	LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL).	UN D	40	EMPLASTIL	25,00	1.000,00
15	LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO	UN D	60	ART PLAS	44,00	2.640,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





	RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL).					
16	LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL).	UN D	60	ART PLAS	75,00	4.500,00
17	LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 100 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL).	UN D	60	ART PLAS	94,00	5.760,00
18	LIXEIRA, MATERIAL INOX, COM TAMPA, E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO. CAPACIDADE E 20 LITROS.	UN D	60	VIEL	120,00	7.200,00
19	LIXEIRA EM PLÁSTICO, RESISTENTE, TELADA CAPACIDADE 10 LITROS	UN D	160	ARQPLAS	3,90	624,00
20	LUVA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, USO DOMESTICO, TAMANHO G, COM BOA ELASTICIDADE E ALTA RESISTÊNCIA	PAR	480	VOQ	4,00	1.920,00
21	LUVA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, USO DOMESTICO, TAMANHO M, COM BOA ELASTICIDADE E ALTA RESISTÊNCIA.	PAR	480	VOQ	4,00	1.920,00
22	LUVA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, USO DOMESTICO, TAMANHO P, COM BOA ELASTICIDADE E ALTA RESISTÊNCIA	PAR	100	VOQ	4,00	400,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

23	PÁ DE LIXO EM PLASTICO RESISTENTE, MEDINDAS APROXIMADAS 300MM X 280MM X 125MM, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO COM 120CM	UN D	160	COFISEL	4,00	640,00
24	PANO DE CHÃO, DE BOA QUALIDADE, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 70 X 60 CM.	UN D	1.800	PANO FLEX	3,30	5.940,00
25	RODO, PARA PISO, GRANDE, BORRACHA DUPLA, CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 60 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN D	100	RODOFORT	7,00	700,00
26	RODO, PARA PISO, MÉDIO, BORRACHA DUPLA, CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN D	360	RODOFORT	6,00	2.160,00
27	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 39 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0	PCT	1.500	TRASH	2,25	3.375,00





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	CM, ALTURA MÍNIMA DE 58 CM, MICRAGEM DE 5,0 COM NO MINIMO 20 UNIDADES, CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25/04/2001.					
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 59 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 62 CM, MICRAGEM DE 4,0, CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO,	PCT	1.500	TRASH	2,25	3.375,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25/04/2001					
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, MICRAGEM DE 6,0, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, PODENDO SER APRESENTADO EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191.	PCT	1.500	TRASH	2,25	3.375,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

30	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 L PACOTE COM NO MINIMO 05 SACOS, LARGURA DE 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25/04/2001.	PCT	1.500	TRASH	2,25	3.375,00
31	SACO DE NYLON 50K	UN D	1.200	SACOPLASTIC O	1,20	1.440,00
32	VASSOURA, COM FIOS DE NYLON CABO DE ENCAIXE E BASE EM MADEIRA, SENDO A BASE RETANGULAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM.	UN D	360	SAPECA	9,00	3.240,00
33	VASSOURA, EM PELO, CABO DE ENCAIXE E BASE EM MADEIRA, SENDO A BASE	UN D	120	CONDOR	10,00	1.200,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	RETANGULAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM E ALTURA MÍNIMA DA BASE DE 3,0 CM.					
34	VASSOURA, EM PIAÇAVA CABO DE ENCAIXE E BASE EM MADEIRA, SENDO A BASE RETANGULAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM.	UN D	240	ARTER	17,00	4.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 76.000,00</b>	

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BORRIFICADOR 500ML COM VALVULA DE GATILHO MATERIAL RESISTENTE	UND	60	NOBEL	8,00	480,00
2	CORDA, PARA VARAL EM NYLON COM 10 METROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	60	BOMASTRO	2,00	120,00
3	FÓSFORO, TAMANHO PEQUENO PADRÃO, PACOTE CONTENDO 10 CAIXINHAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	300	ARCOS	1,80	540,00
4	ISQUEIRO CORPO REVERTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UND	500	BIC	3,30	1.650,00
5	PRENDEDOR DE ROUPA, MATERIAL PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	120	GARBORAD	2,00	240,00





6	PANO COPA-COZINHA, 100% EM ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, FÁCIL ENXÁGUE, ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 X 42 CM, NA COR BRANCA.	UND	1.500	PANO FLEX	2,00	3.000,00
7	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA C/100	CX	600	AUREA	0,80	480,00
8	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE CAPACIDADE 01 KG	KG	10	BEIJA-FLOR	30,00	300,00
9	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE CAPACIDADE 02 KG	KG	10	BEIJA-FLOR	30,00	300,00
10	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE CAPACIDADE 05 KG	KG	20	BEIJA-FLOR	30,00	600,00
11	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE CAPACIDADE 10 KG	KG	10	BEIJA-FLOR	29,00	290,00
12	SACO PLÁSTICO BOBINADO, CAPACIDADE DE 1KG, TRANSPARENTE, ESPECÍFICO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS.	RL	10	BEIJA FLOR	30,00	300,00
13	SACO PLASTICO BOBINADO, CAPACIDADE DE 02 KG, ESPECIFICO PARA GUARDA DE ALIMENTOS.	RL	15	BEIJA FLOR	30,00	450,00
14	SACO PLASTICO BOBINADO, CAPACIDADE DE 05 KG, ESPECIFICO PARA GUARDA DE ALIMENTOS.	RL	15	BEIJA FLOR	30,00	450,00
15	SACO PLASTICO BOBINADO, CAPACIDADE DE 10 KG, ESPECIFICO PARA GUARDA DE ALIMENTOS.	RL	15	BEIJA FLOR	30,00	450,00
16	SACOLA PLASTICA BRANCA 25X35 RESISTENTE	KG	15	HARC	20,00	300,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

17	SACOLA BRANCA RESISTENTE	PLASTICA 60X80	KG	80	HARC	15,00	1.200,00
18	SACOLA BRANCA RESISTENTE	PLASTICA 70X90	KG	80	HARC	15,00	1.200,00
19	SACOLA BRANCA RESISTENTE	PLASTICA 80X100	KG	30	HARC	15,00	1.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 12.800,00</b>	

LOTE 06						
ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BANDEJA ALUMÍNIO COM 03 DIVISÓRIAS, CAPACIDADE MÍNIMO 900 ML, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA, DESCARTÁVEL/ 100	CX	30	UTRA	11,50	345,00
2	CANUDINHO PACOTE C/ 300	PCT	20	EVOPLAS	10,00	200,00
3	COLHER DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNIDADES P/ REFEIÇÃO	PCT	200	STARPLAS	3,00	600,00
4	COLHER PARA BRIGADEIRO DE COPO PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	10	PLASAPEL	2,40	24,00
5	COPO DESCARTÁVEL 100ML C/ TAMPA C/ 100 UNIDADES	PCT	30	COPOPLAS	13,00	390,00
6	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ TAMPA C/ 100 UNIDADES	PCT	30	COPOPLAS	20,00	600,00
7	COPO DESCARTÁVEL ACRÍLICO 180ML PCT C/ 100	PCT	40	PRAFESTA	20,00	800,00
8	COPO DESCARTÁVEL 250ML C/ 100 UNIDADES	PCT	200	COPOPLAS	6,50	1.300,00
9	COPO DESCARTÁVEL 180ML C/ 100 UNIDADES	PCT	3.600	CRISTAL COPO	4,50	16.200,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

10	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/ 100 UNIDADES	PCT	600	COPOPLAS	4,50	16.200,00
11	GARFO DESCARTÁVEL C/ 50 P/ REFEIÇÃO	PCT	200	STARPLAS	3,00	600,00
12	GUARDANAPO DE PAPEL 21X22 C/ 50 UNIDADES	PCT	800	DESTAC	1,00	800,00
13	MINI COPO ACRÍLICO 25ML C/ 20	PCT	60	PRAFESTA	13,00	780,00
14	MARMITEX EM ALUMINIO REDONDA COM TAMPAS Nº 08, DESCARTÁVEL, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, C/ 100, FECHAMENTO MANUAL	CX	50	BOREIA	60,00	3.000,00
15	PAPEL ALUMINIO C/ 7,5M	UND	480	WEDA	3,70	1.776,00
16	PAPEL FILME PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTO 30M	UND	480	FITLUX	3,00	1.440,00
17	PAPEL TOALHA BRANCO COM 02 ROLOS C/ 60 FOLHAS 22X20	PCT	1.200	ENXUTA	3,20	3.840,00
18	PAPEL TOALHA BRANCO PCT C/ 1000 20X21 INTERFOLHAS	PCT	2.000	GLOBO	9,75	19.500,00
19	PRATO DESCARTÁVEL ACRÍLICO 210MM PCT C/10	PCT	120	PRAFESTA	3,00	360,00
20	PRATO DESCARTÁVEL 18CM C/10	PCT	200	TERMOPOTE	2,00	400,00
21	PRATO DESCARTÁVEL 15CM C/10	PCT	200	TERMOPOTE	1,80	360,00
22	PRATO DESCARTÁVEL 21CM C/10	PCT	150	TERMOPOTE	3,00	450,00
23	PRATO LAMINADO Nº 07	UND	100	PC	1,00	100,00





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

24	SACO PLÁSTICO LISO PARA GELADINHO COM NO MÍNIMO 04 CM X 24 CM C/ 500 UNIDADES	PCT	10	BELAVISTA	7,00	70,00
25	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE, TAMANHO 20 X 10 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	300	BIGPRATE	1,00	300,00
26	SACO PLÁSTICO PARA LANCHE TIPO HAMBÚRGUER, TAMANHO 20 X 14 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30	BIGPRATE	3,00	90,00
27	SACO DE PAPEL, PARA PIPOCA 7,5X14 COM 50 UNIDADES	PCT	150	ITRON	2,50	375,00
28	VASILHA DESCARTÁVEL PARA SALGADO Nº 10	UND	200	INTROPLAS	1,00	200,00
29	VASILHA DESCARTÁVEL PARA SALGADO Nº 18	UND	200	INTROPLAS	1,00	200,00
30	VASILHA DESCARTÁVEL PARA SALGADO Nº 20	UND	200	INSTROPLAS	1,00	200,00
31	VASILHA PARA BOLO P60	UND	400	INTROPLAS	1,00	400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 57.200,00</b>	

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO Nº 37, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILIA (PVC) DE ALTA QUALIDADE; ALTURA MÍNIMA DO CANO - 24CM;	PAR	120	PEGA FORT	24,00	2.880,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





2	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO N° 38, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILIA (PVC) DE ALTA QUALIDADE; ALTURA MINIMA DO CANO - 24CM;	PAR	130	PEGA FORT	24,00	3.120,00
3	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO N° 39, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILIA (PVC) DE ALTA QUALIDADE; ALTURA MINIMA DO CANO - 24CM;	PAR	200	PEGA FORT	33,00	6.660,00
4	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO N° 40, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILIA (PVC) DE ALTA QUALIDADE; ALTURA MINIMA DO CANO - 24CM;	PAR	200	PEGA FORT	33,00	6.660,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 19.200,00</b>	

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**PRESTADORA:**

1.2.1. **SUPERMERCADO VICTOR LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.696.599/0001-99, estabelecida na Praça Joaquim Vieira Leolino, Matina-Ba, CEP: 46.480-000, detentora do endereço eletrônico marciovito75@hotmail.com, telefone (77) 99191-6428, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Erivan Marcio Reis Teixeira, portador(a) da cédula de identidade nº 07.048.512-70 SSP-BA, e CPF: 891.609.915-34.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1. As requisições ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio





da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os produtos deverão ser prestados logo após expedido a requisição pela Secretaria.

2.2.1 O produto, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de produto emitida pela Secretaria Municipal.

2.3. Correrão por conta da PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a PRESTADORA deverá substituí-los em, de imediato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 005-21PP.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005-21PP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL N.º 005-21PP, pela empresa PRESTADORA da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **12/05/2021** e término em **12/05/2022**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto n.º 4.152/09.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### 4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.





5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da PRESTADORA, descrição do objeto prestado;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da PRESTADORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a PRESTADORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 A licitante vencedora deverá fornecer o produto designado pela Secretaria Municipal, em até 03 (três) dias após expedida a requisição.

6.2 O produto será acompanhado e fiscalizado por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de um funcionário devidamente designado, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento, o Servidor designado fará o recebimento deles, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva





proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto prestado, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações de imediato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA**

7.1. Promover o produto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada deles.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao produto e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o produto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMM**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a PRESTADORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o produto prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela PRESTADORA.

8.3. Comunicar à PRESTADORA qualquer irregularidade do produto.

8.4. Impedir que terceiros prestem o produto objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6 Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.





8.7 Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no produto advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-21PP, seus Anexos e a proposta da PRESTADORA.





10.2 A existência de preços registrados não obriga a PMM a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 12 de maio de 2021.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de MATINA

---

**SUPERMERCADO VICTOR LTDA - ME**  
CNPJ/MF Nº 07.696.599/0001-99

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, homologa e ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no artigo 25, *caput*, inciso I, §1º da Lei de Licitações e, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em favor da **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor global de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), ora homologado e ratificado.

Matina – Estado da Bahia, 01 de junho de 2021.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**

Prefeita Municipal





**ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021**

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA – BA**

Exma. Senhora Prefeita,

Segue o julgamento da presente licitação, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021, tendo como contratada a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor global de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Os trabalhos desta Comissão de Licitação estão concluídos.

Assim, submetemos a V Exa. O presente processo para homologar, se assim entender, o parecer da Comissão.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 01 de maio de 2021.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente

**Edimar Rocha Gomes**  
Membro

**Ruberlon Fernandes de Oliveira**  
Membro



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D674-135B-6559-9E30-8A4C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D674-135B-6559-9E30-8A4C



### Hash do Documento

bb99b1b235dddf51e8e9ac01518d93ac231d64c5e8ef22c4145d1ce9096b87f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/06/2021 17:47 UTC-03:00